



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, por volta de 15h00, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Apoema Carmem F. V. D. M. Santos, extraído de Ação de Execução Fiscal, movida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), em face de Negrizoli e Richter Ltda., autuada sob o nº 5493-64.2012.8.16.0050, dirigi-me até a Rua Henrique Villar, ao lado direito do nº 12 (de quem olha de frente o imóvel), Vila Pompeia, e, atendidas às formalidades legais, promovi a **avaliação** de um imóvel urbano com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Um terreno com a área de **250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituindo o Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 04 (quatro), da Vila Pompeia, desta Cidade, com o seguinte perímetro: mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Henrique Villar, com igual metragem nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros), da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando, de um lado, com o Lote nº 11 (onze), e, de outro lado, com o Lote nº 13 (treze), ambos da mesma Quadra. O IMÓVEL É OBJETO DA **MATRÍCULA Nº 5.692**, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES/PR.

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS:

Na vistoria, na citada data e horário, verifiquei a inexistência de qualquer benfeitoria. **Fotografias do imóvel em anexo.**

2





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª Vara Cível

VALOR DO TERRENO:

Considerando o método comparativo direto de dados de mercado, atribuo o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por metro quadrado de terreno, na região em que se localiza, e, dessa forma, avalio o terreno acima descrito, com as características apontadas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** – 250,00 m² x R\$ 400,00.

CONCLUSÃO:

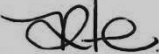
Ante a inexistência de qualquer benfeitoria, avalio a **integralidade** do terreno, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

CERTIFICO QUE consta, no Registro nº 5 da Matrícula nº 5.692, uma hipoteca em favor da Cooperativa de Crédito Rural Parapanema.

Fontes consultadas previamente: KS Imobiliária; Reibre Administradora de Imóveis S/C Ltda. e Dália K. Mioshi – Compra e Venda de Imóveis.

Do que, para constar, lavrei o respectivo auto, na forma do art. 872 do Novo Código de Processo Civil e disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Bandeirantes, 24 de março de 2020.


Clayton Ritnel Nogueira
Oficial de Justiça

Cota: 01 (uma) despesa de condução de avaliadores: R\$ 34,77.